

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA**

**Extratos de Convênios**  
Processo 00012/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Álvares Florence.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 25.544,00.  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00013/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Américo de Campos.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 27.032,00.  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00014/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Cardoso.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 201.568,00.  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00015/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Cosmorama.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 45.756,00  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00016/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Floreal.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 69.736,00.  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00017/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 64.728,00.  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00018/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Macaúbal.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 105.028,00.  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00019/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Monções.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 76.900,00.

Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00020/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Nhandeara.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 114.236,00.  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00021/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Nova Castilho.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 32.388,00.  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00022/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 103.108,00.  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00023/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Paris.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 70.192,00.  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00024/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Paulo de Faria.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 84.072,00.  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00025/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Pontes Gestal.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 57.124,00.  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00026/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Riolândia.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 96.720,00.  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00027/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul.

Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 26.784,00.  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00028/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Valentim Gentil.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 122.884,00.  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.  
Processo 00029/0090/2017.  
Parecer Consultoria Jurídica: Cj/Se 1470/2016, de 24-06-2016  
Autorização do Governador: Decreto 61.928, de 12-04-2016.  
Convenientes: Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura Municipal de Votuporanga.  
Objeto: Convênio para Transferência de Recursos Financeiros Destinados ao Fornecedor de Alimentação Escolar Aos Alunos da Rede Estadual de Ensino.  
Valor do Convênio: R\$ 1.127.904,00.  
Data de Assinatura: 01-02-2017.  
Programa de Trabalho: 12 368 0815 6172 0000.  
Fonte de Recursos: 001.001.001 – 003.001.051 - 005.003.002 - 045.003.002 - 043.001.051  
Natureza da Despesa: 334030.  
Vigência: Da Data de Sua Assinatura Até 31-12-2017.

**ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFESSORES DO EST. DE SÃO PAULO PAULO RENATO COSTA SOUZA**

**Portaria do Coordenador, de 25-4-2017**  
**Autorizando**, nos termos do artigo 3º, Resolução SE 58, de 23-08-2011, o Curso de Atualização, proposto e executado por Órgãos da Estrutura Básica da Secretaria da Educação:  
Órgão Proponente - Órgão Executor - Nº do Processo - Nome do Curso - Público Alvo - Período de Realização - Carga Horária - Local de Realização  
Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEESP) - Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores "Paulo Renato Costa Souza" (EFAP) - Processo 0012/3333/2017 - "Mecanismos de Apoio ao Processo de Recuperação da Aprendizagem: Avaliação e recuperação de estudos - 1ª Edição 2017" - Curso oferecido aos seguinte Profissionais do Quadro do Magistério (QM) da SEE-SP, que constam em exercício nesses cargos/funções, conforme base de dados da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) de 2017, no mês de março: Professores de Educação Básica (PEB II), com aulas atribuídas em qualquer disciplina ou afastados a qualquer função, em exercício na SEE-SP; Professores Coordenadores (PC) do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio e Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico (PCNP) do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio das Diretorias de Ensino - 23-05-2017 a 30-06-2017 - 30 horas - Curso online em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA EFAP.  
**Portaria do Coordenador, de 25-4-2017**  
**Autorizando**, nos termos do artigo 3º, Resolução SE 58, de 23-08-2011, os Cursos de Atualização, propostos e executados por Órgãos da Estrutura Básica da Secretaria da Educação.  
Órgão Proponente - Órgão Executor - Nº do Projeto - Nome do Curso - Público Alvo - Período de Realização - Carga Horária - Local de Realização  
Diretoria de Ensino da Região Campinas Oeste- Diretoria de Ensino da Região Campinas Oeste - Projeto 1690/2017 - "Interdisciplinaridade e Patrimônio: perspectivas e possibilidades para a cultura escolar" - Professores de Arte, Geografia e História do Ensino Fundamental e Médio - 13-05-2017 a 31-07-2017- 30 horas - Campinas - Diretoria de Ensino Campinas Oeste.  
Diretoria de Ensino da Região Norte 2- Diretoria de Ensino da Região Norte 2 - Projeto 1462/2017 - "Desafios e Possibilidades: a tecnologia em sala de aula" - Professores e Gestores da Diretoria de Ensino Norte 2; Diretor de Escola; Vice-diretor de Escola; Professor Mediador Escolar Comunitário (PMEC); Professor da sala de leitura; PC do Ciclo I; PC do Ciclo II; PC do Ensino Médio; Professores Anos iniciais, finais e Ensino Médio-04-05-2017 a 23-06-2017- 30 horas - São Paulo - Diretoria de Ensino Norte 2.  
**Retificação do D.O. de 20-4-2017**  
Na Portaria de Autorização EFAP, de 19-4-2017, onde se lê: Diretoria de Ensino da Região Norte 2- Diretoria de Ensino da Região Norte 2 - Projeto 1229/2017 - "Confeção de Implementos para a prática do Atletismo" - Professores de Língua Portuguesa e demais disciplinas - 08-05-2017 a 26-06-2017 - 32 horas - São Paulo - DE da Região Norte 2, leia-se: Diretoria de Ensino da Região Norte 2 - Diretoria de Ensino da Região Norte 2 - Projeto 1229/2017 - "Confeção de Implementos para a prática do Atletismo" - Ser professor Educação Física no Ensino Fundamental Anos Iniciais - 08-05-2017 a 26-06-2017 - 32 horas - São Paulo - DE da Região Norte 2.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Portaria da Coordenadora, de 25-4-2017**  
**Prorrogando**, com fundamento no artigo 2º da Resolução SE-29, de 13-3-2012, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância, designada por Portaria CGEB de 29-6-2016, publicada no D.O. de 1-7-2016, para continuidade de seus trabalhos junto ao Colégio Portal - DER Norte 1. (Doc.101/1110/2016).

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**Despacho do Diretor, de 25-4-2017**  
**Declarando Dispensável**, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e suas atualizações, a licitação, para o processo 70/00208/17, cujo objeto é a reforma em caráter emergencial na EE PRQ. TAMARI, código: 00.62.127, situada à Rua Amaro Pontes, 854 – Parque Tamari – Parelheiros – SÃO PAULO/ SP - DE: SUL 3, devido incêndio de origem desconhecida - Data do fato ocorrido: 21-04-2017. Os serviços serão executados

pela empresa FERMOPAR CONSTRUÇÕES LTDA, por possuir capacidade técnica necessária para a execução da obra, já ter atuado em obras de tal criticidade, facilidade de logística e estar disponível para o início imediato dos serviços. Ato Ratificado pela Presidência da FDE nos termos do Artigo 26 da referida lei.

**Comunicado**

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação comunica a ULIARTE PRÉ-FABRICADOS E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP (CNPJ 17.152.327/0001-81) que após análise do recurso datado de 24-06-2016 e documento de reiteração de análise protocolado em 21-02-2017, relativo ao processo administrativo 72/00009/16, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica e jurídica, cujas razões foram acolhidas pelo Sr. Presidente na data de 18-04-2017. Desta forma, fica rescindido o contrato N.º 72/00405/14/02, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, subitens 11.1.1, 11.1.1.1, 11.1.1.2. e 11.1.1.5, com a consequente aplicação de multa no valor de R\$ 34.992,09, referente a inexecução parcial das obras dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do referido contrato, incorrendo nos motivos previstos na Cláusula Sexta, item 6.1.1. subitens 6.1.1.7. e 6.1.1.14. do ajuste, bem como advertência pela falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedoros da FDE, com fundamento nas alíneas "a" e "f" do item 12.1, da Cláusula Décima Segunda do contrato e declarada finda a instância administrativa.

**Saúde****GABINETE DO SECRETÁRIO****Resolução Conjunta SS-SMS-2, de 25-4-2017**

*Cria e constitui Grupo de Trabalho Intergovernamental – GTI, objetivando aprimorar a cogestão dos fluxos assistenciais, inclusive com a integração dos Sistemas Informatizados de Regulação Ambulatorial, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Saúde do Município de São Paulo*

Os Secretários de Estado da Saúde e Municipal de Saúde de São Paulo, considerando que:

- o Poder Público é responsável por garantir a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população;

- a Regulação do acesso à Assistência à saúde objetiva a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acessos e dos fluxos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS

- a necessidade de aprimorar a cogestão dos fluxos assistenciais, inclusive com a integração dos sistemas informatizados de regulação ambulatorial,

Resolvem:

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho Intergovernamental - GTI para aprimorar a cogestão dos fluxos assistenciais, inclusive com a integração dos sistemas informatizados de regulação ambulatorial, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria de Saúde do Município de São Paulo .

Artigo 2º – O Grupo de Trabalho Intergovernamental, referido no artigo 1º da presente Resolução, terá a seguinte constituição:

I – Pela Secretaria de Estado da Saúde- SES:  
a) Dra. Sonia Aparecida Alves- Diretora Técnica III, do Grupo de Regulação

b) Dra. Sandra Regina Camilo- Diretora do Núcleo de Regulação do Departamento Regional de Saúde I- DRS-I

c) Dr. Domingos Guilherme Napoli- Gerente –Médico da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde- CROSS II – Pela Secretaria Municipal de Saúde- SMS:

a) Dr. Sandro Garcia Hilário- Coordenador do Complexo Regulador

b) Dra. Monica Tormena de Campos- Coordenadora da Regulação de Urgência e Emergência

Parágrafo 1º – A coordenação dos trabalhos será exercida pela Diretora Técnica III, do Grupo de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo 2º – Participará como convidado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo- HCFMUSP.

Parágrafo 3º - O Grupo de Trabalho Intergovernamental poderá, ainda, solicitar a participação de outros membros dos Poderes Público e convidados, sempre que necessário, visando à obtenção do suporte para o bom desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 3º - As atividades realizadas pelo Grupo de Trabalho Intergovernamental – GTI deverão ser concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Resolução.

Parágrafo Único – Se a complexidade da matéria apontar conveniência, o GTI, ora instituído, deverá apresentar proposta de Termo de Cooperação, com detalhamento do Projeto em Plano de Trabalho.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Despacho do Secretário, de 18-4-2017**

Processo 001.0500.000.156/2016

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS.

Assunto: Contrato de Gestão – Dispensa de Licitação.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, o ato do Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviço de Saúde, que dispensou a licitação para celebração de Contrato de Gestão com a Casa de Saúde Santa Marcelina, qualificada como Organização Social de Saúde, visando a operacionalização da gestão e a execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades da Zona Leste - AAME Zona Leste.

Desta forma, Autorizo a celebração de Contrato de Gestão, conforme consta deste processo, respeitada a legislação vigente que regula a matéria.

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 25-4-2017**

Processo: 001.0001.004.847/2016

Interessado: Unidade de Coordenação do Projeto – UCP

Assunto: Contratação de obras civis visando à construção de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – UBS's e CAPS's nas Regiões de Itapeva e do Litoral Norte

Modalidade: Licitação Pública Nacional – LPN

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, destacando-se o Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão Julgadora, Homologo o procedimento licitatório realizado e, em decorrência, Adjudico o objeto da LPN 08/2016 lote 1 e lote 2 a empresa Lemam Construções e Comércio Ltda. (Despacho GS 4290/2017).

**COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**GRUPO DE GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS POR MEDICAMENTOS**  
**Despacho do Diretor Técnico III, de 25-4-2017**  
Assunto: Aquisição de Medicamentos do Componente Especializado  
Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica